

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 69, de 25 de março de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 088/2006, e;

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.035168/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 09 de novembro de 2004, que aprova o modelo PN5DG-2,5, de medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe de exatidão 2, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1.5 (Tensão nominal), 1.9 (Constante do disco) e 3.1, alínea "j" (Inscrições obrigatórias) da referida portaria e que passam a ter a seguinte redação:

"1.5 Tensão nominal: 120 V ou 240 V" (NR)

"1.9 Constante do disco: 1,2 Wh/r para 120 V e 2,4 Wh/r para 240 V" (NR)

"3.1 j) Elemento móvel, quando for o caso" (NR)

Art. 2º - Incluir os itens 1.18 (Tampa), 1.19 (Tampa do bloco de terminais), 1.20 (Relação do registrador), 1.21 (Elemento móvel), 1.22 (Elemento móvel), 3.1 alínea "m" e 3.1 alínea "n" (Inscrições obrigatórias) com a seguinte redação:

1.18 Base: alumínio

1.19 Tampa: policarbonato ou vidro

1.20 Tampa do bloco de terminais: policarbonato ou aço

1.21 Relação do registrador: 100 para 120 V ou 50 para 240 V

1.22 Elemento móvel: com catraca ou sem catraca

3.1 m) espaço destinado à identificação do usuário, com dimensões mínimas de 10 mm x 50 mm

3.1 n) diagrama das ligações internas do medidor

Art. 3º - Incluir no item 5 da referida portaria, os desenhos anexos a esta portaria:

5.1.A ANEXO 01A – Vista frontal

5.3.A ANEXO 03A – Placas de identificação

5.4 ANEXO 04 – Esquema de ligação

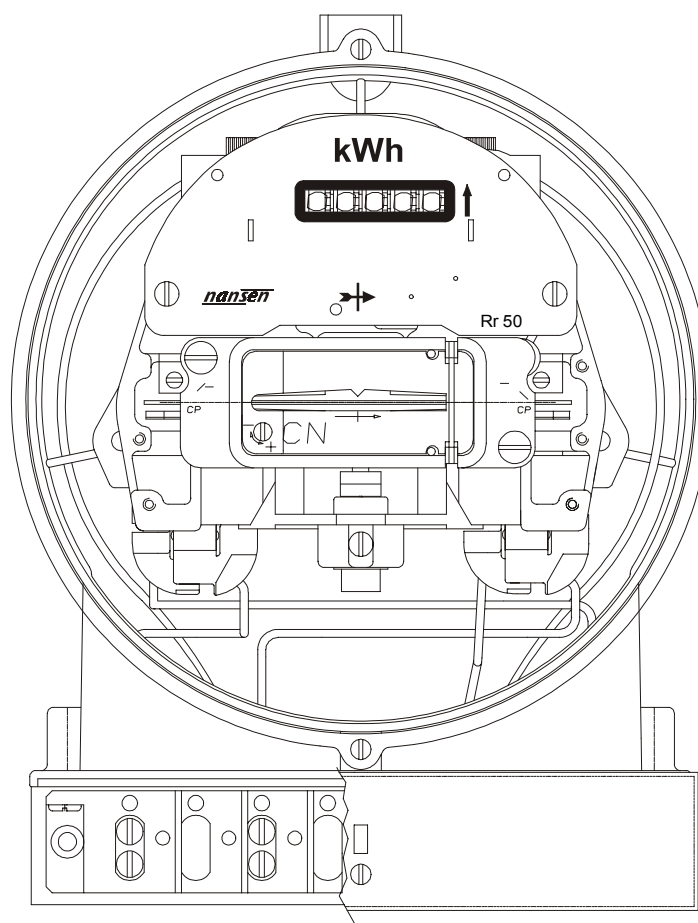
5.5 ANEXO 05 – Dimensões externas

Art. 4º - As alterações no modelo PN5DG-2,5 a que se refere a presente portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 210, de 09 de novembro de 2004.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 69, DE 25 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

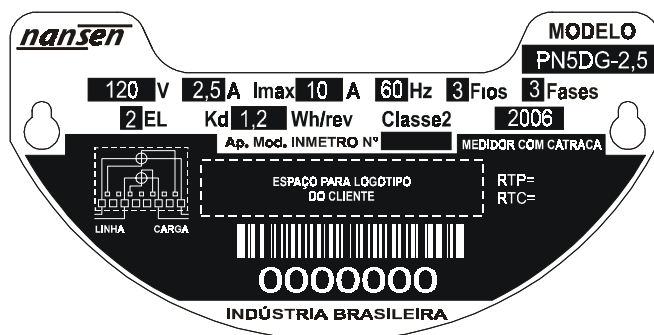
NANSEN S/A EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:
S/C

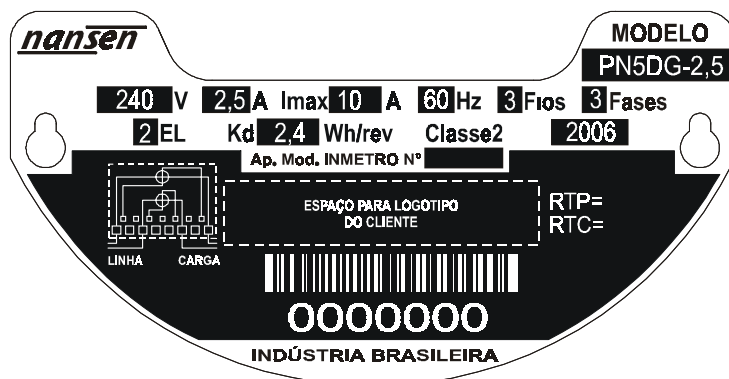
MODELO PN5DG-2,5 – 240 V COM OU SEM CATRACA
VISTA FRONTAL

ESCALA:
S/E

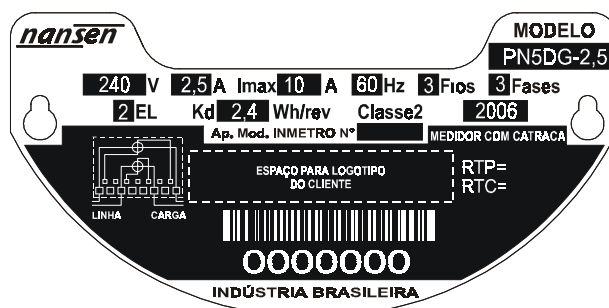
ANEXO:
01A



120 V COM CATRACA



240 V SEM CATRACA



240 V COM CATRACA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 69, DE 25 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

NANSEN S/A EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

S/C

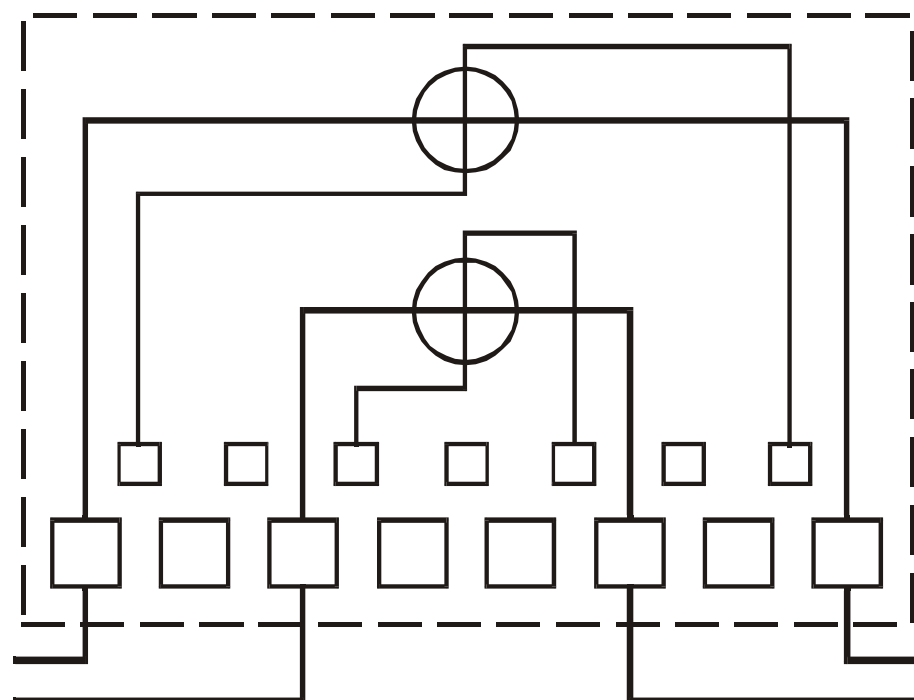
ESCALA:

S/E

ANEXO:

03A

MODELO PN5DG-2,5
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO



LINHA

CARGA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 69, DE 25 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

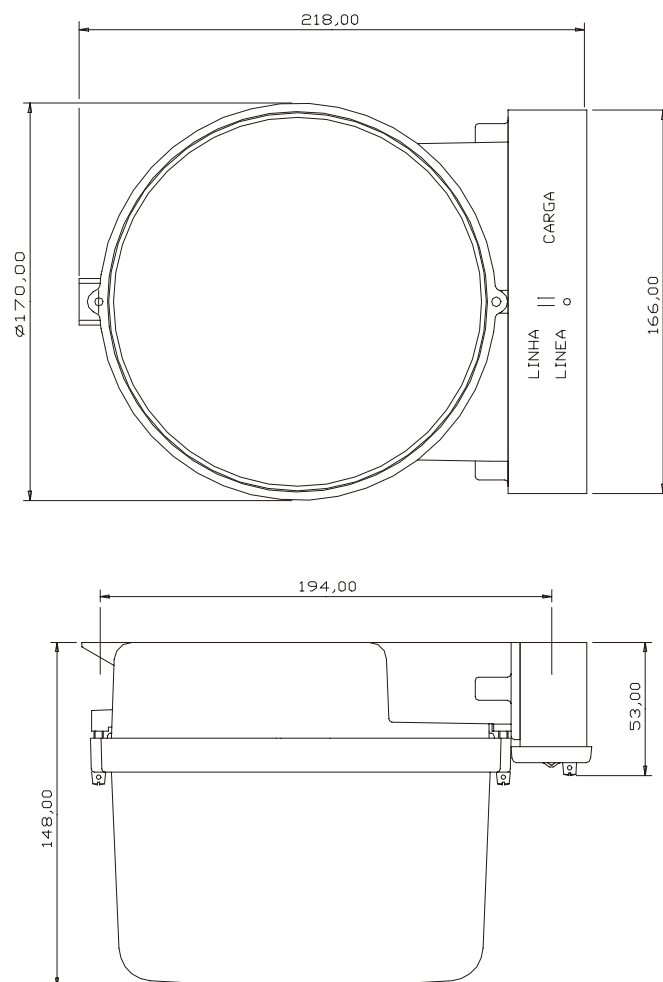
NANSEN S/A EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:
S/C

Modelo PN5DG-2,5
ESQUEMA DE LIGAÇÃO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 69, DE 25 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

NANSEN S/A EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

Modelo PN5DG-2,5
DIMENSÕES EXTERNAS

COTAS EM:

S/C

ESCALA:

S/E

ANEXO:

05